



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DESIGNA PREGOEIRO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO a implementação da modalidade de Licitação - o “Pregão”, no âmbito do Município de Vargem Bonita, para a aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como, a regulamentação do “Pregão Eletrônico”, conforme Decreto n. 088/2020;

CONSIDERANDO os artigos 22, XXVII e 37, XXI, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de o município possuir mais um Pregoeiro, visando à celeridade nos processos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados **PREGOEIROS** para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

I –	Enedir de Almeida Vieira	Titular
II –	Fernanda Caetano Anzollin	Suplente

Artigo 2º - Fica designada equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2020, os seguintes servidores:

I – Robson Saggin
II – Deisi Tonial Salvador
III – Silvana Aparecida schessohof



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 085/2020, 02 de outubro de 2020.

Vargem Bonita, 04 de janeiro de 2021.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.